

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Aquisição de Bens e Serviço (Lei nº14.133, de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art.18, § 1º, I)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO AMPLIAÇÃO, MUDANÇA DE LOCAL, REFAZIMENTO E MELHORIAS NECESSÁRIAS) DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.**

Justificativa: A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública é imprescindível para o município de Capivari de Baixo/SC.

A iluminação pública adequada é crucial para a segurança dos moradores, reduzindo criminalidade e prevenindo acidentes. Além disso, melhora a qualidade de vida, permitindo o uso seguro dos espaços públicos à noite e incentivando atividades sociais, culturais e esportivas.

O interesse público é claramente atendido por meio desta contratação, pois assegura a confiabilidade e a eficiência do sistema de iluminação pública. A manutenção preventiva e corretiva reduz a incidência de falhas e interrupções no serviço, garantindo que o município possa oferecer uma iluminação pública constante e de qualidade.

2. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.** (art.18, § 1º, II)

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município, o referido Plano.

3. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.** (art.18, § 1º, II)

3.1. É necessária à contratação de empresa que atenda as demandas do Município referentes ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no tópico subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua **qualificação técnica**:

3.1.1. Atestado de que conhece o local e as condições de realização da obra objeto da licitação, assegurando o direito de realização de vistoria prévia;

3.1.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado no Setor de Engenharia, localizado na sede da Prefeitura, diretamente com o servidor responsável, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

3.1.2.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir o Atestado exigido no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.1.3. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa e do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, inclusive com habilitação para registro de execução do objeto deste Edital, dentro do prazo de vigência;

3.1.4. Comprovação pela licitante de possuir em seu quadro ou por contrato de prestação de serviços, na data prevista do certame, profissional (is) na área de Engenharia Elétrica, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação;

3.1.5. A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (s) detentor (es) de atestado (s) técnicos (s) apresentado (s) com a empresa LICITANTE, deverá ser feita mediante apresentação da carteira profissional, onde consta o nome do profissional (s); ou contrato de prestação de serviço mantido entre as partes, registrado no CREA e como Engenheiro Elétrico; no caso de sócio ou diretor a comprovação será feita através do Estatuto ou Contrato Social;

3.1.5.1. No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

3.1.5.2. No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e/ou no caso de engenheiro poderá apresentar a Certidão do CREA constando como responsável técnico da empresa.

3.1.6. O responsável técnico da licitante (identificado pelo item acima) deve apresentar atestado (s) de responsabilidade técnica e capacidade técnica fornecidos por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, acompanhados dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, expedidos pelo CREA da região onde os serviços tenham sido realizados, e que comprovem a execução de serviços semelhantes ou em parcelas de maior relevância ao objeto da licitação, sendo que deverá comprovar que já realizou os serviços, objeto deste edital, com pelo menos 50% da quantidade do objeto licitado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES. (art.18, § 1º, IV)

Ao analisar-se o Documento de Formalização de Demanda, bem como as necessidades do município, estima-se que sejam necessárias as seguintes quantidades:

| Lote | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UM. DE MEDIDA | QUANT. |
|------|---|---------------|--------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO AMPLIAÇÃO, MUDANÇA DE LOCAL, REFAZIMENTO, MELHORIAS NECESSÁRIAS) DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC. | Mês | 12 |

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO. (art.18, § 1º, V)

O levantamento de mercado/pesquisa de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública foi conduzida por meio de pesquisa direta com fornecedor regional, mediante solicitação de orçamento e consultas efetuadas no site do Painel de Preços do TCE/SC identificaram processos licitatórios similares ao pretendido pela Secretaria. As empresas consultadas foram:

Este levantamento de mercado assegura que os preços obtidos são compatíveis com os praticados no mercado, garantindo a transparência e a economicidade na contratação.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO. (art.18, § 1º, VI)

Estima-se os preços para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, considerando os itens, quantidades e valores descritos a seguir, conforme a Orçamento da Contratação anexo, que integra este Estudo Técnico Preliminar:

| Lote | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | Unit. Max | Preço Total |
|------|---|-------------------|--------|--------------|---------------|
| 01 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA <u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u> DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO AMPLIAÇÃO, MUDANÇA DE LOCAL, REFAZIMENTO, MELHORIAS NECESSÁRIAS) DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC. | Mes | 12 | R\$24.988,75 | R\$299.865,00 |

O valor estimado da contratação é de R\$299.865,00

O valor estimado para esta contratação é de R\$299.865,00 Esta estimativa foi elaborada com base em bancos de dados públicos no orçamento da contratação/pesquisa de preços, que integra a fase preparatória do processo licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (art.18, § 1º, VII)

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, em todo perímetro urbano e rural do município de Capivari de Baixo/SC, será realizada por meio de um processo de contratação pública para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para requisito da contratação a empresa deverá preencher: habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovam sua qualificação técnica.

Os serviços estipulados deverão ser realizados num prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)**, nos endereços indicados nas solicitações de atendimento do Município.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (art.18, § 1º, VIII)

A contratação / compra é passível de parcelamento, devendo os serviços e bens serem fornecidos de acordo com a necessidade da Administração. A prestação de serviços de iluminação pública deve ocorrer nos endereços indicados nas solicitações de atendimento do município conforme a necessidade, impossibilitando uma contratação em parcela única. Dessa forma, a contratação decorrente desta necessidade deverá ocorrer de forma parcelada, permitindo o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços conforme a demanda da Administração.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art.18, § 1º, IX)

Com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, em todo perímetro urbano e rural do município de Capivari de Baixo/SC, tem por objetivo garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de iluminação pública no município, com a prestação de serviços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na Qualidade da Iluminação Pública:** A instalação e manutenção adequadas irão proporcionar uma iluminação pública mais eficiente e de qualidade, melhorando a segurança e a qualidade de vida dos moradores
- **Redução de Falhas e Interrupções:** A manutenção preventiva e corretiva reduzirá o número de falhas e interrupções no serviço de iluminação pública, garantindo que todas as áreas do município estejam devidamente iluminadas.
- **Eficiência Operacional:** A aquisição de materiais conforme a necessidade permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando desperdícios e garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessários.;
- **Atendimento Ágil às Solicitações:** Com o parcelamento da contratação, será possível atender rapidamente às solicitações de manutenção e instalação de iluminação pública, melhorando a satisfação dos munícipes

- **Otimização dos Recursos Financeiros:** O parcelamento permitirá um melhor controle e planejamento dos recursos financeiros destinados à iluminação pública, evitando a necessidade de grandes desembolsos em parcela única.

Esses resultados contribuirão para um serviço de iluminação pública mais eficiente, seguro e de qualidade, atendendo às necessidades da população de forma contínua e eficaz.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (art.18, § 1º, X)

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATO-INTERDEPENDENTES (art.18, § 1º, XI)

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º da Lei 14.133/2021.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS (art.18, § 1º, XII)

Para a presente contratação, são considerados os seguintes impactos ambientais:

- **Descarte de Materiais:** A instalação e manutenção de iluminação pública podem gerar resíduos, como lâmpadas, fios e outros componentes elétricos. É necessário assegurar que esses materiais sejam descartados de maneira adequada e conforme a legislação ambiental vigente.
- **Consumo Energético:** A operação das luminárias públicas envolve consumo de energia elétrica. A adoção de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas LED, pode reduzir o consumo energético e minimizar o impacto ambiental.
- **Reciclagem e Reutilização de Materiais:** Sempre que possível, promover a reciclagem e reutilização dos materiais retirados durante as manutenções, contribuindo para a redução de resíduos e preservação dos recursos naturais.

Ao adotar práticas sustentáveis e mitigar os impactos ambientais, o município de Capivari de Baixo busca garantir que a prestação dos serviços de iluminação pública ocorra de maneira ambientalmente responsável.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva (incluindo ampliação, mudança de local, refazimento e melhorias necessárias) da iluminação pública, em todo o perímetro urbano e rural do município de Capivari de Baixo/SC é viável e essencial. A solução proposta demonstra viabilidade técnica, operacional e orçamentária, garantindo que a construção será realizada de forma eficiente e dentro do orçamento planejado.

Capivari de Baixo/SC, 23 de agosto de 2024.

Tiago dos Santos Domingos
Matrícula: 151191